



LEI Nº 1.444, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADOEm, 19/05/22

Responsável

NO MUNICÍPIO DA PREFEITURADISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO RUA MANOEL
DE MELO CASTANHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica denominado RUA MANOEL DE MELO CASTANHA, a 1º Travessa Ferreira de Azevedo, começando no Mercadinho de Denilson até a casa de Nidinho (começo da Rua Samuel Patriota de Lira), localizada no Bairro de Encruzilhada de São João em nosso Município.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, 19 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita